



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2017

(Contrato de Serviços de Publicação em Jornal Impresso – Prorrog. 2018)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aqui designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **SEBASTTIÃO FLAVIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Rachid José Abrahão, nº80, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, inscrito no CPF sob o nº 043.211.876-48, e empresa **JORNAL PANORAMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Jardim América, Baependi-MG, ora denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sócia diretora, **KARLA DANITZA VELÁSQUEZ MACIEL**, CPF nº 545.749.866-20, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de publicação em jornal impresso firmado entre as mesmas partes em 02 de agosto de 2017, nos termos do processo de licitação – Convite nº 02/2017:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 4 do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando o aditamento, portanto, a partir de 3 de janeiro de 2018 até o dia 2 de janeiro de 2019.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, valor este que poderá ser reajustado a partir do mês de agosto de 2018, mediante a aplicação do IPCA do IBGE acumulado nos 12 meses anteriores, nos termos da cláusula 7.2 do edital da licitação que deu origem ao presente contrato.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 13.200,00, valor este que deverá ser ajustado após a aplicação do reajuste de que trata o item anterior, e que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no exercício de 2018:

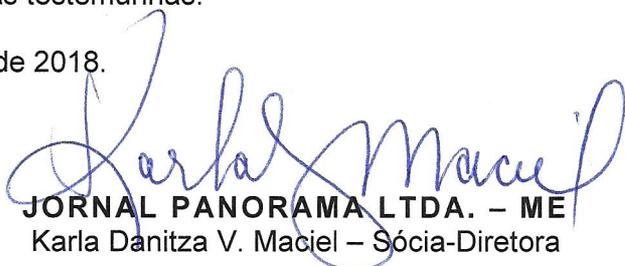
- 1.2.0 – Câmara Municipal / Secretaria da Câmara
- 01.031.001.2.0003 – Manutenção das Atividades da Câmara
- 3.3.90.39680 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

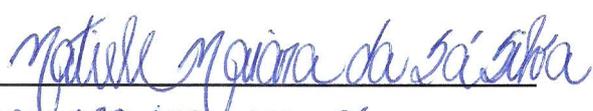
E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

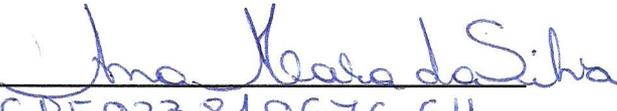
Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2018.


CÂMARA MUN. BOM JARDIM DE MINAS
Sebastião Flávio de Paula – Presidente


JORNAL PANORAMA LTDA. – ME
Karla Danitza V. Maciel – Sócia-Diretora

Testemunhas:


CPF. 120.489.266-06.


CPF. 033810676-64